



PLANO DE DADOS ABERTOS

PARA O MINISTÉRIO DA SAÚDE

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA-EXECUTIVA

2016
2018

SUMÁRIO

| | |
|--|-----------|
| APRESENTAÇÃO | 3 |
| INTRODUÇÃO | 4 |
| 1 CENÁRIO INSTITUCIONAL | 6 |
| 1.1 Sala de Apoio à Gestão Estratégica (Sage) | 6 |
| 1.2 Departamento de Informática do SUS (Datasus) | 6 |
| 1.3 Comitê de Informação e Informática em Saúde (CIINFO) | 6 |
| 1.4 Política Nacional de Informação e Informática em Saúde (PNIIS) | 6 |
| 1.5 Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) | 7 |
| 2 OBJETIVOS E DIRETRIZES | 8 |
| 2.1 Objetivo Geral | 8 |
| 2.2 Objetivos Específicos | 8 |
| 2.3 Diretrizes | 8 |
| 3 ESTRATÉGIAS | 10 |
| 3.1 Definição dos Dados a Serem Abertos | 10 |
| 3.2 Fonte de Dados | 11 |
| 3.3 Governança | 11 |
| 3.4 Monitoramento e Controle | 11 |
| 3.5 Comunicação e Participação Social | 12 |
| 4 PLANO DE AÇÃO E MATRIZ DE RESPONSABILIDADE | 13 |

APRESENTAÇÃO

O Plano de Dados Abertos do Ministério da Saúde (PDA-MS) apresenta orientações estratégicas e operacionais para a Política de Dados Abertos no âmbito da Instituição, com ações de implementação e promoção de abertura de dados, inclusive os geoespacializados, permitindo, assim, uma maior transparência das informações e a reutilização dos dados públicos pela sociedade civil.

Sua elaboração vem ao encontro do disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, a chamada Lei de Acesso à Informação (LAI), da Instrução Normativa SLTI nº 4, de 13 de abril de 2012, que instituiu a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (INDA), do Decreto Presidencial nº 6.666, de 27 de novembro de 2008, que instituiu a Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais (INDE), do Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016, que instituiu a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal, bem como dos compromissos assumidos pelo Brasil no âmbito da Parceria para Governo Aberto (*Open Government Partnership – OGP*), dentre outros normativos que abordam o tema da transparência pública.

Considerando que já existem cartilhas e modelos, que dispõem sobre arquitetura, ontologias e aspectos técnicos relacionados à formatação operacional para catalogação e publicação de dados, o PDA-MS é o instrumento de planejamento e coordenação das ações para a disponibilização de dados no Ministério da Saúde, organizando a implantação e a racionalização dos processos de publicação e sustentabilidade de dados.

Dentre os elementos integrantes deste documento, estão previstos os canais de comunicação e formas de interação com a sociedade; as ações necessárias para alcance e sustentabilidade dos resultados pretendidos; o cronograma com prazos e responsabilidades; a matriz de governança; além da obediência às metodologias e padrões para a correta catalogação e publicação.

O Plano possui periodicidade bienal, com revisões semestrais, e será divulgado à sociedade por meio de sua publicação no Portal Brasileiro de Dados Abertos, no Portal de Dados Abertos do Ministério da Saúde e no sítio eletrônico do Ministério da Saúde. O presente PDA contém orientações válidas para o biênio a contar da data de sua publicação.

O cidadão poderá usar os canais de comunicação do Ministério da Saúde para relatar problemas técnicos ou inconsistências dos dados disponibilizados, o que será encaminhado às áreas responsáveis para resposta e solução, conforme o caso. Os usuários também poderão fazer sugestões que servirão como referência para o aperfeiçoamento e as revisões do PDA.

INTRODUÇÃO

A Política de Dados Abertos (PDA) consiste na publicação e disseminação dos dados e das informações públicas na Internet, organizados de tal maneira que permita sua reutilização em aplicativos digitais desenvolvidos pela sociedade. Essa divulgação de dados proporciona ao cidadão um melhor entendimento do Governo, além de promover o acesso aos serviços públicos, ao controle das contas públicas e à participação no planejamento e desenvolvimento das políticas públicas.

Com este documento, o Ministério da Saúde institui seu PDA, o qual estabelecerá ações para a implementação e promoção de abertura de dados sob sua responsabilidade, considerando, em toda a sua estrutura, os princípios e diretrizes dos normativos abaixo e os deles decorrentes:

- ◆ O disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2003, que determina ao Poder Público a adoção de instrumentos de transparência na gestão fiscal em meios eletrônicos de acesso público às informações orçamentárias e prestações de contas.
- ◆ O Decreto Presidencial nº 6.666, de 27 de novembro de 2008, que instituiu a criação da INDE e determina que o compartilhamento e disseminação dos dados geoespaciais e seus metadados é obrigatório para todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, salvos os protegidos por sigilo.
- ◆ O Decreto s/nº de 15 de setembro de 2011, que institui o Plano de Ação Nacional sobre Governo Aberto, o qual estabelece o compromisso do governo de implantar a INDA.
- ◆ A Instrução Normativa nº 4 de 13 de abril de 2012, que cria a INDA e estabelece conceitos referentes a dado, informação, dado público, formato aberto, licença aberta, dados abertos e metadado.
- ◆ O Plano de Ação da INDA, que estabelece a necessidade dos órgãos de instituírem seus respectivos Planos de Abertura de Dados com vistas a uma Política Nacional de Dados Abertos e institui os elementos mínimos do documento, bem como orienta que a abertura de dados deve observar a relevância para o cidadão.
- ◆ A Parceria para Governo Aberto (*Open Government Partnership – OGP*), celebrada em setembro de 2011 entre o Brasil e sete outros países, em que foi assumido o compromisso de busca pelos seguintes objetivos: (i) aumentar a disponibilidade de informações sobre atividades governamentais; (ii) apoiar a participação social; (iii) implementar os padrões mais altos de integridade profissional na Administração; e (iv) ampliar o acesso a novas tecnologias para fins de abertura e prestação de contas.
- ◆ A criação e entrada em vigor da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, a chamada Lei de Acesso à Informação (LAI).
- ◆ Os parâmetros estabelecidos na arquitetura de interoperabilidade do governo eletrônico (e-PING), e os vocabulários e ontologias de Governo Eletrônico e-VoG e e-MAG – Modelo de Acessibilidade de Governo Eletrônico (instituído pela Portaria nº 3, de 7 de maio de 2007).

- ◆ O Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016, que Institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal, a qual estabelece o prazo de 60 dias para elaboração e publicação em sítio eletrônico do Plano de Dados Abertos e 180 dias para publicação dos dados de interesse público em formato aberto.
- ◆ A Política Nacional de Informação e Informática em Saúde (PNIIS) com o propósito de promover o uso inovador, criativo e transformador da tecnologia da informação a fim de melhorar os processos de trabalho em saúde e, assim, resultar em um Sistema Nacional de Informação em Saúde (SNIS) articulado.
- ◆ O Plano Diretor de Tecnologia da Informação do Ministério da Saúde (PDTI-MS), de 2016, e os parâmetros atuais ou que venham a ser estabelecidos no âmbito de Planejamento Estratégico Institucional.

1 | CENÁRIO INSTITUCIONAL

1.1 Sala de Apoio à Gestão Estratégica (Sage)

Desde 2002, o Ministério da Saúde fomenta iniciativas que viabilizam a adequação da informação para decisões no contexto do SUS por meio das ‘Salas de Situação de Saúde’, que visam a tornar disponíveis informações para uso em situações determinadas. Em 2012, foi publicada a Portaria nº 406, de 8 de março de 2012, que instituiu, formalmente, a Sala de Apoio à Gestão Estratégica (Sage). No endereço eletrônico <http://www.saude.gov.br/sage>, sítio oficial da Sage, e no endereço eletrônico <http://dados.saude.gov.br>, sítio oficial do Ministério da Saúde de Dados Abertos, já existem conjuntos de dados disponíveis conforme normas da INDA e da INDE.

1.2 Departamento de Informática do SUS (Datasus)

O Datasus disponibiliza na página <http://datasus.saude.gov.br/informacoes-de-saude> informações que podem servir para subsidiar análises objetivas da situação sanitária, tomadas de decisões baseadas em evidências e elaboração de programas de ações de saúde.

1.3 Comitê de Informação e Informática em Saúde (CIINFO)

Considerando que grande parte da atividade da área da saúde está na gestão da informação e que a governança desse setor passou a ocupar lugar estratégico no fortalecimento das relações interfederativas e no relacionamento governo-cidadão, o Ministério da Saúde redefiniu o Comitê de Informação e Informática em Saúde (CIINFO), por meio da Portaria nº. 2.072, de 31 de agosto de 2011. Instância de decisão colegiada com representação de todos os secretários e presidentes das entidades vinculadas ao Ministério da Saúde, o CIINFO possui funções diretivas, normativas e fiscalizadoras das atividades relativas aos sistemas de informação e informática em saúde, no âmbito do Ministério da Saúde.

1.4 Política Nacional de Informação e Informática em Saúde (PNIIS)

Uma das deliberações do CIINFO foi promover a reformulação da Política Nacional de Informação e Informática em Saúde (PNIIS) visando à melhoria do acesso e da qualidade no SUS; a transparência e a segurança das informações; o suporte da informação para tomada de decisão por parte do gestor e profissional de saúde; e, por fim, o desenvolvimento institucional do SUS com ganhos de eficiência em gestão de pessoas, aquisição de insumos, monitoramento e avaliação das ações, logística, pagamento e transferência de recursos.

Nesse sentido, foi publicada, em 20 de maio de 2015 a Portaria nº 589, que instituiu a Política Nacional de Informação e Informática em Saúde (PNIIS), considerando a necessidade de alinhamento das ações de informação e informática em saúde às diretrizes do Programa de Governo Eletrônico Brasileiro (e-Gov) para a utilização das modernas tecnologias de informação e comunicação na democratização do acesso à informação, ampliação das discussões e dinamização da prestação de serviços públicos com foco na eficiência e efetividade das ações governamentais.

1.5 Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI)

O Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) é um instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos de Tecnologia da Informação (TI), com vistas a orientar o atendimento de necessidades tecnológicas e de informação do Ministério da Saúde.

O PDTI 2016 segue as recomendações dos órgãos de controle e de gestão e também as boas práticas de governança de TI. Seus objetivos estão relacionados à Política Nacional de Dados Abertos e, mais diretamente, o Objetivo nº 12, que determina “Promover e fortalecer as ações de TI que contribuam para o efetivo acesso à atenção, à promoção, à gestão e vigilância em saúde, para o governo aberto e o engajamento da sociedade”, ofertando soluções de TI que facilitem acesso à informação em saúde, alinhando-se ao projeto INDA e adequação a todos os procedimentos para o cumprimento da LAI.

2 | OBJETIVOS E DIRETRIZES

2.1 Objetivo-Geral

Promover a abertura de dados no Ministério da Saúde, zelando pelos princípios da publicidade, transparência e eficiência e visando ao aumento da disseminação de dados e informações para a sociedade, bem como a melhoria da qualidade dos dados disponibilizados, de forma a dar maior suporte ao controle social e à tomada de decisão pelos gestores públicos.

2.2 Objetivos Específicos

No âmbito do Ministério da Saúde, são objetivos específicos:

- ◆ Identificar prioridades e disponibilizar dados em formatos abertos e, sempre que possível, georreferenciados.
- ◆ Melhorar a qualidade dos dados disponibilizados.
- ◆ Estimular a interoperabilidade de dados e sistemas governamentais pela publicação de dados em formato processável por máquina, conforme padrões estabelecidos pelo e-PING.
- ◆ Melhorar a gestão da informação e de dados.
- ◆ Incrementar os processos de transparência e de acesso às informações públicas.
- ◆ Estimular a visualização da informação a respeito das ações de governo no território.

2.3 Diretrizes

O processo de abertura dos conjuntos de dados deve considerar as seguintes diretrizes:

- 1) Publicar os dados considerados relevantes para a sociedade de forma célere, no formato disponível, com informações sobre eventuais limitações de qualidade dos dados.
- 2) Publicar dados e seus metadados, conforme estabelecido no Plano de Ação da INDA, o qual institui que cada conjunto de dados deve conter, no mínimo:
 - a) Nome ou título do conjunto de dados;
 - b) Descrição sucinta;
 - c) Palavras-chave (etiquetas);
 - d) Assuntos relacionados do Vocabulário Controlado do Governo Eletrônico (VCGE);

- e) Nome e e-mail do setor responsável pelos dados;
 - f) Periodicidade de atualização;
 - g) Escopo temporal;
 - h) Escopo geopolítico; e
 - i) No caso de dados georreferenciados, deve-se levar em conta as normas e padrões da INDE.
- 3) Publicar os dados do Ministério da Saúde, seguindo os padrões definidos pelo e-PING, pela INDA, pela INDE e pelo e-Gov.
 - 4) Publicar os dados abertos do Ministério da Saúde no Portal Brasileiro de Dados Abertos.
 - 5) Publicar os dados geoespacializados no Diretório Brasileiro de Dados Geoespaciais, conforme a INDE.
 - 6) Unificar fluxos e procedimentos para a publicação de dados abertos e espaciais, conforme padrões da INDA e da INDE.
 - 7) Manter os dados publicados atualizados e sincronizados com a origem, com a menor periodicidade e maior granularidade possíveis.
 - 8) Atualizar os dados preferencialmente por meio de sincronização automática, estabelecendo-se um processo contínuo, com ganhos de eficiência em comparação a extrações pontuais.
 - 9) Utilizar, como forma de disseminação, os ambientes do Portal Brasileiro de Dados Abertos do Governo Federal e a página institucional dos Dados Abertos da Saúde, cuja URL será mantida fixa.

A disponibilização e o acesso a dados e informações geoespaciais, bem como aos serviços relacionados, poderão ser compartilhados na INDE, por meio do Diretório Brasileiro de Dados Geoespaciais, ou DBDG. O Diretório concentra o acesso a uma rede de servidores de diversas instituições visando, entre outros objetivos, o estudo agregado de dados de políticas públicas com diferentes temáticas, tendo em comum a localização geográfica.

Para se alcançar efetivamente a interoperabilidade entre os diversos sistemas, serão seguidas, considerando a capacidade técnica do Ministério da Saúde, as normas da Comissão Nacional de Cartografia (Concar) e do e-PING, as quais definem um conjunto de padrões abertos que deve ser utilizado tendo como base as definições do *Open Geospatial Consortium (OGC)*.

3 | ESTRATÉGIAS

3.1 Definição dos Dados a Serem Abertos

O Ministério da Saúde ocupa, no Governo Federal, um local de destaque tendo em vista seu grande acervo de dados e informações e sua tradição em divulgá-los à sociedade.

A Sala de Apoio à Gestão Estratégica (Sage), além de desempenhar função interna no âmbito informacional do Ministério da Saúde, tem relevante papel como centro qualificado e atualizado de informações para o controle social e para a sociedade civil em geral, gerando informações estratégicas para o Gabinete-Adjunto de Informações em Apoio à Decisão (GAIA) do Presidente da República, para a Subchefia de Articulação e Monitoramento da Casa Civil (SAM) da Presidência da República, para a Subchefia de Assuntos Federativos (SAF) da Secretaria de Governo da Presidência da República, para o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, para gestores das três esferas de governo da federação e por órgãos de controladoria interna e externa.

Nos últimos anos, houve intenso esforço no levantamento de dados a serem disponibilizados na Sage. Esse salto quantitativo e qualitativo na disponibilização de informações/dados em saúde considerou discussões internas no Ministério da Saúde, demandas dos usuários dos sites da Instituição e do Serviço de Informações ao Cidadão (SIC), além de atender a solicitações de órgãos de controle e exigências legais.

O Ministério da Saúde participa ativamente, por meio da Coordenação-Geral de Gestão da Informação Estratégica, do Departamento de Monitoramento e Avaliação do SUS (CGGIE/Demas/MS), das iniciativas do Governo Federal para institucionalização das duas Infraestruturas Nacionais de Dados Abertos, disponibilizando atualmente 67 conjuntos de dados abertos na INDA, e 73 temas de saúde na INDE.

Nesse sentido, os dados candidatos a serem abertos prioritariamente no primeiro Plano de Dados Abertos do Ministério da Saúde, conforme requisitos legais, são:

- ◆ O conjunto de dados abertos já disponibilizados pela Sala de Apoio à Gestão Estratégica (Sage), por disporem de respaldo das áreas técnicas do Ministério da Saúde tanto na fase de sua produção como na fase de divulgação, possuindo séries históricas estruturadas.
- ◆ O conjunto de metas do Plano Plurianual 2016-2019, o principal instrumento de planejamento do Governo Federal, como forma de prestação de contas à sociedade, bem como aos demais órgãos da Administração Pública, sobre a evolução das metas previstas.

Ademais, o Ministério da Saúde continuará atualizando o levantamento dos principais questionamentos no Serviço de Informações ao Cidadão (SIC), com vistas a orientar a abertura de dados, aumentando dessa forma, a transparência ativa.

Os dados abertos ficarão disponíveis nos endereços eletrônicos <http://dados.saude.gov.br>, sítio oficial dos Dados Abertos do Ministério da Saúde, e <http://www.saude.gov.br/sage>, sítio oficial da Sage.

3.2 Fonte de Dados

Diante dos critérios mencionados anteriormente para priorização de abertura de dados ou melhoria da qualidade daqueles que já são abertos, incluindo sempre que possível a respectiva geolocalização, foram estabelecidos, como meta no âmbito deste PDA, os seguintes conjuntos de dados:

- ♦ Sala de Apoio à Gestão Estratégica (Sage) – conjunto de dados abertos já disponibilizados na página <http://dados.saude.gov.br/>.
- ♦ Plano Plurianual 2016-2019 – conjunto de metas.
- ♦ Serviço de Informações ao Cidadão (SIC) – levantamento dos principais questionamentos no com vistas a orientar a abertura de dados.

Detalhamento das Fontes de Dados

| CONJUNTO DE DADOS | DESCRIÇÃO | LOCALIZAÇÃO/PUBLICAÇÃO |
|---|--|---|
| Sala de Apoio à Gestão Estratégica | Publicar o conjunto de dados no formato de “dado aberto” | http://dados.saude.gov.br/ http://www.saude.gov.br/sage http://dados.gov.br/ |
| Plano Plurianual 2016-2019 | Publicar o conjunto de metas do PPA | http://dados.saude.gov.br/ http://www.saude.gov.br/sage http://dados.gov.br/ |
| Serviço de Informações ao Cidadão (SIC) | Levantamento dos principais questionamentos no SIC | Banco de dados interno |

3.3 Governança

A unidade responsável pela gestão do Plano Institucional é o Departamento de Monitoramento e Avaliação do SUS (Demas), da Secretaria-Executiva do Ministério da Saúde, ficando o monitoramento e acompanhamento de sua execução a cargo da autoridade responsável pela LAI, em atenção ao estabelecido no do art. 5º, inciso VI, § 4º do Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016.

As unidades deverão, ainda, analisar as bases antes de serem publicadas, a fim de identificar possíveis inconsistências na disponibilização de dados, além de assegurar que não serão divulgadas informações sigilosas, sobretudo aquelas de caráter pessoal. Caberá aos responsáveis setoriais informar os metadados e elaborar o Dicionário de Dados, para cada base que for publicada, responsabilizando-se pelos dados informados.

3.4 Monitoramento e Controle

O Secretário-Executivo do Ministério da Saúde tem a função de aprovar o PDA no nível estratégico. O Demas coordenará os processos de abertura de dados das respectivas áreas técnicas do Ministério da Saúde de acordo com o plano de ação do PDA, que terá suas metas, prazos, indicadores e produtos incorporados ao PDTI.

3.5 Comunicação e Participação Social

A institucionalização do Plano de Dados Abertos, sua governança e revisões devem ser comunicadas a todo o Ministério da Saúde e à sociedade por intermédio das páginas do MS na Internet. Dessa forma, serão envolvidos os setores responsáveis pela publicação dos dados catalogados, de modo a disseminar a cultura da transparência e solidificar a publicação de dados na rotina do órgão.

O cidadão poderá usar os canais de comunicação do Ministério da Saúde para relatar problemas técnicos ou inconsistências, o que será encaminhado às áreas responsáveis para resposta e solução, conforme o caso. Os usuários também podem fazer sugestões, que serão referência para o aperfeiçoamento e as revisões do PDA, por meio do e-mail da Sala de Apoio à Gestão Estratégica (Sage): sage@saude.gov.br

4 | PLANO DE AÇÃO E MATRIZ DE RESPONSABILIDADE

Detalhamento do Plano de Ação e Matriz de Responsabilidade

| TEMA | ATIVIDADE | PRODUTOS | META/PRAZO | UNIDADE RESPONSÁVEL |
|--|---|--|-----------------|---------------------------------|
| Priorização e seleção dos dados a serem abertos e definição dos responsáveis | Organizar o conjunto de dados abertos já disponibilizados na Sala de Apoio à Gestão Estratégica para divulgação | 67 conjuntos de dados abertos na INDA e 73 temas na INDE | Dez/16 | Demas/SE/ Ministério da Saúde |
| | Organizar o conjunto de metas do Plano Plurianual 2016-2019, para divulgação | Conjunto de dados abertos para as metas do PPA 2016-2019 | Dez/16 | Demas/SE/ Ministério da Saúde |
| | Realizar levantamento dos principais questionamentos no Serviço de Informações ao Cidadão (SIC) | Levantamento de principais questionamentos do SIC para orientar a abertura de novos conjuntos de dados | Dez/16 | Autoridade responsável pela LAI |
| | Realizar consulta pública à sociedade de quais informações devem ser abertas. | Levantamento de conjuntos de dados eleitos pela sociedade para abertura. | Dez/16 | Autoridade responsável pela LAI |
| Atualização de dados | Atualização constante de dados em formato aberto nos Portais: Dados Abertos de Saúde e Sage | Páginas atualizadas | Ação permanente | Demas/SE/ Ministério da Saúde |
| Monitoramento e Controle | Acompanhamento do PDA, bem como atualização de suas metas e prazos | Relatório de Acompanhamento | Ação permanente | Autoridade responsável pela LAI |
| Participação Social | Desenvolver outros mecanismos de participação social, além de levantar as solicitações/sugestões enviadas pelo e-mail da Sage | Relatório de Acompanhamento | Ação permanente | Demas/SE/ Ministério da Saúde |



MINISTÉRIO DA
SAÚDE

